



# Prefeitura Municipal de São José do Calçado

LEI Nº 1.757/2012

## “AUTORIZA A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2012”.

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento financeiro do exercício de 2012, por assinatura do **Convênio nº 022/2011**, entre a Prefeitura Municipal de São José do Calçado e Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento - SEDURB, que tem objetivo a reforma da praça do Distrito de Airituba, localizada no Município de São José do Calçado, obedecendo-se o Plano de Trabalho (Anexo A), conforme abaixo descritos.


Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
0600	0601	15	451	013	1.021	344905100	Secret. Municipal Obras	2610	131.882,16
Total da Suplementação:								131.882,16	

**Art. 2.º** Para cobertura do disposto no artigo anterior serão utilizados os recursos do Convênio 022/2011, adicionais de transferências recebidas, com destinação específica não prevista ou insuficientemente estimados no orçamento, de conformidade com o art. 43 da Lei 4320/64.

**Art. 3.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos quatorze (14) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e doze (2012).

  
**BENTO BRAZ DE ALMEIDA XAVIER**  
PREFEITO MUNICIPAL